LEI MUNICIPAL Nº 2316

Altera os artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 2122 de 05 de março de 1968 e da outras providencias.

LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A partir de 1º de março de 1970, o artigo 1º da Lei Municipal 2122 de 05 de março de 1968, passou a vigorar com a seguinte redaçпо:

Anualmente, o Município de Carazinho por intermédio dos poderes executivos e Legislativos e com a supervisпо do conselho Municipal de Educaçпо concedera 150 bolsas de estudos para estudantes pobres, residentes no Município de Carazinho para cursos secundários e supervisores, em colégios sediados no Município de Carazinho.

Art. 2º - A artigo 3º passa a vigorar com seguinte redaçпо

Caberá ao executivo, quando da distribuiçпо 72 bolsas e ao Legislativo as restantes 78 sendo em número de 06 para cada Vereadores.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrara em vigor em 1º de maio de 1970.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO EM 11 DE MAIO DE 1970.

a)LORENO A. GRAEFF
Prefeito Municipal
a)HÉLIO DA ROCHA
Secretário